



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 022/2017 de 27 de setembro de 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE QUIXERAMOBIM AO SENHOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu, Presidente, Antonio François Saldanha da Silva, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.

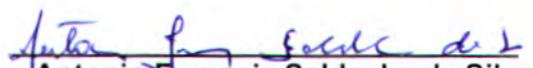
Art. 1º. – Fica concedido ao Senhor **ANDRE FELIPE ALVES DE ANDRADE**, o Título de Cidadão Honorário de Quixeramobim.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim-Ce, 27 de setembro de 2017.


Antonio François Saldanha da Silva

Presidente CMQ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Decreto do Legislativo: 022/2017

Autor:

Relator: Antonio Alves Vieira Filho

Matéria: Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE QUIXERAMOBIM** ao Senhor **ANDRE FELIPE ALVES DE ANDRADE** e adota outras providências.

PARECER DO RELATOR

BREVE EXPOSIÇÃO

Trata-se de Projeto de Decreto apresentado pelo Vereador **Fernando Antonio Seabra Filho** que concede o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE QUIXERAMOBIM** ao Senhor **ANDRE FELIPE ALVES DE ANDRADE** e adota outras providências.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal (CF) em seu artigo 30, inciso I, informa que é competência do Município:

- I- *Legislar sobre assuntos de interesse local;*

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso XVI, dispõe que:

*Art. 53 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:
(...)*

XVI – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto da maioria absoluta da Câmara Municipal;

O artigo 92, do Regimento Interno informa que:

“Art. 92. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, dependente de manifestação do Prefeito, será objeto de projeto de lei; todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, que independem do Executivo, terão forma de decreto legislativo ou de resolução, conforme o caso, exceto o veto e o relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito, em que a Câmara Municipal não seja competente para deliberar.

"§ 1º Destinam-se os decretos legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, (...)."

Deste modo, claro está que se trata de matéria de interesse local, de atribuição privativa da Câmara Municipal, consoante a Lei Orgânica, no art. 53 da mesma, devendo ser apresentada como forma de decreto legislativo, de acordo com o texto do artigo 92 do Regimento Interno (RI), por ser matéria que independe do Executivo, além de gerar efeito externo.

Logo, o projeto em tela encontra total amparo no ordenamento jurídico pátrio.

DA REDAÇÃO

Este projeto de Decreto Legislativo tem uma redação clara, concisa, objetiva, e escrita em um excelente português, especialmente no que toca ao bom uso da pontuação, atendendo, assim, ao disposto no artigo 89 do Regimento Interno, em que afirma:

"Art. 89. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial pelo seu autor."

Deste modo, o Relator não vislumbrou qualquer correção textual a ser realizada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto pugna o Relator pela apreciação, deste projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista que encontra amparo legal.

É o parecer pela sua Aprovação.

Quixeramobim, 23 de outubro de 2017.



Antonio Alves Vieira Filho

Relator

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro CEP 63800-000

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br



DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no art. 111 do Regimento Interno, ENCAMINHO para a **Comissão de Legislação, Justiça e redação Final**, o Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2017, que concede a comenda Tiradentes ao Senhor Francisco Edinaldo Ferreira do Carmo e dá outras providências, para emissão de PARECER.

Quixeramobim-Ce, 19 de outubro de 2017

Antônio François Saldanha da Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

MENSAGEM

PROJETO DE DECRETO Nº 022/2017

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Decreto que CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE QUIXERAMOBIM AO SENHOR **ANDRE FELIPE ALVES DE ANDRADE** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria.

Quixeramobim – Ceará, 27 de setembro de 2017.


Fernando Antonio Seabra Filho
Vereador Proponente

APROVADO EM DISCUSSÃO
EM: 28/10/17
PRESIDENTE

PROMULGAR
Quixeramobim 28/10/17
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO
EM: 28/10/17
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Quixeramobim
ENTRADA
EM: 18/10/17
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Quixeramobim
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 022/2017 de 27 de setembro de 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE QUIXERAMOBIM AO SENHOR **ANDRE FELIPE ALVES DE ANDRADE**, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Presidente Antonio François Saldanha da Silva, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.

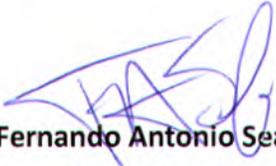
Art. 1º. – Fica concedido ao Senhor **ANDRE FELIPE ALVES DE ANDRADE**, o Título de Cidadão Honorário de Quixeramobim.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim-Ce 27 de setembro de 2017.


Fernando Antonio Seabra Filho

Vereador proponente

Biografia

André Felipe Alves de Andrade, filho do Capitão do corpo de bombeiros do Ceará João Nogueira Alves de Andrade e da Técnica de Enfermagem Maria Rosalia Alves de Andrade. Nasceu no dia 10 de Janeiro do ano de 1989 na maternidade da Polícia Militar em Fortaleza - Ce. A maior parte de sua formação escolar foi no Colégio Militar do Corpo de Bombeiros. Aos 18 anos mudou-se para a cidade de Baturité – Ce, e trabalhou como terceirizado no quartel do Corpo de Bombeiros da cidade vizinha, Guaramiranga.

Aos 21 anos obteve êxito no concurso público da Polícia Militar do Estado do Ceará, no dia 12 de Setembro de 2010 foi destacado para trabalhar na cidade de Quixeramobim mudando-se para o referido município no dia 14 de Setembro de 2010 onde permanece até os dias atuais prestando os seus serviços de segurança a toda a população. Dentro do quadro da polícia realizou cursos como o de nivelamento tático e promotor nacional de polícia comunitária, sempre dedicado em todo o que faz, Andrade possui ficha exemplar em que não consta nenhuma advertência e até o presente momento, possui inúmeros elogios dentre eles, o de policial operacional padrão do mês e ações voluntárias de doação para crianças em vulnerabilidade social no dia das crianças.

Andrade leva uma vida saudável e equilibrada, é apaixonado por esportes, principalmente pelas artes marciais onde é praticante de judô e jiu-jitso inclusive representando Quixeramobim em algumas competições a nível estadual. Sempre buscando o aprimoramento profissional, atualmente está cursando Educação Física pela Universidade do Norte do Paraná.

TÍTULO DE CIDADÃO